



# DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES- MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – 37680-000 Telefone (35) 3654-1222 / (35) 99901-3960



## JUSTIFICATIVA

Gonçalves, 29 de abril de 2024

O presente Projeto de Lei propõe a criação de uma Unidade de Conservação municipal a ser denominada “Parque Natural Municipal Colina dos Cedros”.

Com base na Lei Federal Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, é proposto a criação do “Parque Natural Municipal Colina dos Cedros”.

Uma Unidade de Conservação municipal permitirá aproximar da comunidade gonçalvesense a prática de Educação Ambiental da realidade natural do município, muito bem representada pela cobertura vegetal da área proposta para o Parque Natural composta principalmente por vegetação nativa típica do bioma Mata Atlântica em especial da fitofisionomia da Floresta Ombrófila Mista.

A área do Parque Natural se encontra toda situada em terreno público conforme Matrícula 17.320 de 25/09/1985 e totaliza 11.288,35m<sup>2</sup>, de acordo com o Mapa e Memorial Descritivo em anexo ao Projeto de Lei.

O espaço foi escolhido em função de sua cobertura vegetal, em estado mais avançado de regeneração florestal e por abrigar espécies arbóreas nativas. Além disso, sua proximidade com as instituições de ensino permitirá a integração de atividades pedagógicas com práticas de imersão no ambiente natural e o contato com a meio ambiente.

A instituição dessa área com Unidade de Conservação Municipal vai de encontro ao estímulo da preservação do meio ambiente do Bioma Mata Atlântica em especial. Com esse tipo de área protegida dentro do município, a população poderá ter acesso mais facilmente a recursos naturais preservados à medida que entra em contato direto com a natureza.

Em complemento, a manutenção de Unidades de Conservação por parte do Município permite que este receba mensalmente repasses estaduais do ICMS Ecológico de acordo com a área preservada. Esses recursos serão revertidos em atividades de Educação Ambiental e conservação do Parque Natural Municipal. O local será mantido inicialmente com recursos do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Gonçalves-MG.

Além das atividades de Educação Ambiental integradas com as Escolas, o local também poderá receber visitantes e, dadas as suas particularidades ambientais de conservação e diversidade, servirá para pesquisas de instituições de ensino superiores que tiverem interesse na região.



# DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES- MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – 37680-000 Telefone (35) 3654-1222 / (35) 99901-3960



É solicitado a apreciação desta casa de Leis para a aprovação deste projeto que trará mais recursos ao Município de Gonçalves e representará a vocação ambiental desta região tão rica em diversidade.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos da mais elevada estima e consideração.

\_\_\_\_\_  
José Otávio Guimarães de Souza

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

\_\_\_\_\_  
Márcio Donizetti de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES-MG

Márcio D. de Oliveira  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal  
de Gonçalves  
PROTOCOLO

29 ABR. 2024

Gonçalves, 15 : 21 hs

Roxane Simão